

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

### Orientação:

- Considere grupo familiar o conjunto de pessoas (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó) e outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda.
- É necessária a apresentação dos documentos que correspondem à situação de cada membro do grupo familiar.
- Alguns dos documentos aqui solicitados exigem prazo para serem fornecidos pelos órgãos competentes, portanto, faça sua solicitação com a devida antecedência.
- Toda documentação deve estar com data atualizada.

### DOCUMENTOS PESSOAIS

<b>1. Carteira de Identidade</b>	das pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar, inclusive do discente
<b>2. Certidão de Nascimento</b>	para membros do grupo familiar menores de 18 anos
<b>3. CPF</b>	das pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar
<b>4. Carteira de Trabalho</b>	das pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar ( página de identificação - onde tem a foto e de todos os contratos de trabalho. Em caso de desemprego, também a página subsequente ao último contrato).
<b>5. Imposto de renda</b>	das pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar (último exercício) Busca pelo site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>

### MORADIA DO DISCENTE

<b>1. Casa própria</b>	cópia de carnê de IPTU do último ano
<b>2. Casa cedida</b>	declaração do proprietário e cópia de carnê de IPTU do último ano
<b>3. Casa financiada</b>	documento comprobatório de financiamento
<b>4. Casa alugada</b>	contrato de locação do imóvel e recibo de pagamento do último mês de aluguel
<b>5. República</b>	declaração identificando todos os moradores com respectivas assinaturas

### MORADIA DO GRUPO FAMILIAR

<b>1. Casa própria</b>	cópia de carnê de IPTU do último ano
<b>2. Casa cedida</b>	declaração do proprietário e cópia de carnê de IPTU do último ano
<b>3. Casa financiada</b>	documento comprobatório de financiamento
<b>4. Casa alugada</b>	contrato de locação do imóvel e recibo de pagamento do último mês de aluguel

### COMPROVANTES DE RENDA

<b>1. Para assalariado</b>	cópia da carteira de trabalho e previdência social (cópia das páginas de identificação do trabalhador); ou cópia do contracheque; ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.
<b>2. Para autônomo e trabalhador inserido no mercado informal</b>	recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia de contribuição ao INSS; ou comprovante de pagamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza); ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, em que conste o trabalho desempenhado e o valor mensal dos rendimentos. Se tiver cargos de direção, apresentar Pró-labore.  obs.: Os taxistas deverão apresentar declaração do sindicato informando a renda.
<b>3. Para prestador de serviço</b>	comprovante de remuneração atualizado, constando a atividade exercida.
<b>4. Para aposentado</b>	extrato trimestral de benefício do INSS; ou recibo bancário atualizado e xérox do respectivo cartão magnético.
<b>5. Para pensionista</b>	comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia; ou carnê do INSS; ou comprovante judicial; ou depósito bancário. - Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável, em que conste o valor recebido;

	- Caso o estudante não receba pensão alimentícia, se os pais forem separados judicialmente, apresentar declaração do responsável pela família informando o porquê do não recebimento.
<b>6. Para produtor rural (proprietários ou arrendatários)</b>	cópia do Certificado de Cadastro e Guia de Pagamento do ano em curso, emitido pelo INCRA, em que conste a área, o valor do terreno e o imposto sobre a propriedade rural; cópia do Imposto Territorial Rural (ITR); Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu Estado; declaração feita em Cooperativas ou Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual; declaração feita por contador (com o número de registro do profissional no Conselho Regional), informando o valor mensal dos rendimentos.
<b>7. Para comerciante ou industriário</b>	cópia completa das duas últimas Declarações do Imposto de Renda Pessoa Jurídica; ou declaração feita por contador (com o número de registro do profissional no Conselho Regional), informando o trabalho desempenhado e o valor mensal dos rendimentos.
<b>8. Para desempregado</b>	cópia da carteira de trabalho página de identificação - onde tem a foto e de todos os contratos de trabalho. Em caso de desemprego, também a página subsequente ao último contrato
<b>8. Para recebimento do aluguel</b>	contrato de locação e cópia do recibo de aluguel em que conste o nome do proprietário e do inquilino do imóvel de propriedade do grupo familiar, localização do mesmo e valor pago pelo aluguel do último mês de recebimento.

### **BENS DA FAMÍLIA**

<b>1. Para veículo</b>	1.1- declaração Negativa de Propriedade de Veículo: <a href="https://wwws.detranet.mg.gov.br/detran/certidao-negativa-prop-veic.asp?IdServico=99">https://wwws.detranet.mg.gov.br/detran/certidao-negativa-prop-veic.asp?IdServico=99</a>  1.2- quando possuir veículo: Cópia do documento do veículo – CRLV e cópia do último IPVA.
<b>2. Para imóvel</b>	2.1- imóvel urbano: página do carnê de IPTU em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc do último ano.  2.2- imóvel rural: cópia completa do imposto territorial rural - ITR.

### **OUTROS DOCUMENTOS:**

(É indispensável apresentação dos documentos descritos abaixo de acordo com a realidade do grupo familiar)

1. Cópia das contas de água, luz e telefone (último mês) da residência do grupo familiar e do discente;
2. Para discentes que cursaram o ensino médio e/ou graduação em escola **particular** com **bolsa**, total ou parcial, deverá ser apresentada declaração expedida pela instituição de ensino que comprove essa informação;
3. Comprovante de pagamento de mensalidade escolar de qualquer dos componentes do grupo familiar;
4. Declaração de matrícula de todos os componentes do grupo familiar que estão em idade escolar;
5. Em caso de histórico de doenças incapacitantes ou uso contínuo de medicamentos, deverão ser apresentados o laudo médico (obrigatoriedade da presença do CID – Código Internacional de Doenças) e nota fiscal em que conste o valor de compra dos medicamentos;
6. Em caso de participação da família em Programas Sociais:
  - a) Cópia do cartão do Programa Social em questão (ex: Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros);

- b) Número de Identificação Social – NIS (documento emitido pela Secretaria de Assistência Social em que a família foi cadastrada);
7. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física com o Recibo de Entrega do requerente, dos pais ou cônjuge e demais mantenedores do grupo familiar;
  8. Histórico escolar do pai e da mãe;
  9. Caso o discente dependa de pessoas que não sejam seus pais, ele deverá apresentar Termo de Guarda e Responsabilidade de Adoção ou Declaração de Dependência Econômica, atualizada, com cópia da carteira de identidade do declarante;
  10. Cópia da certidão de casamento dos pais ou declaração de união estável àqueles que não são legalmente casados;
  11. Discente casado deverá apresentar cópia da Certidão de casamento ou declaração de união estável quando não for legalmente casado;
  12. Em caso de pais falecidos deverá ser apresentada cópia da Certidão de óbito;
  13. Em caso de pais separados judicialmente deverá ser apresentado cópia do termo de separação, homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar qual a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens etc.
  14. Outros documentos poderão ser solicitados, a qualquer tempo, pelo Serviço de Avaliação e Orientação Social - SAOS, visando à comprovação da situação declarada no formulário socioeconômico.

### ***DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:***

Relatório do Serviço Social (Assistente Social) da Prefeitura ou CRASS local, relatando detalhadamente a situação socioeconômica da família, incluindo o número de pessoas residentes na casa e dependentes da renda familiar. O relatório deverá ser expedido, preferencialmente, por meio de visita domiciliar e conter assinatura e carimbo do profissional responsável pelas informações.

Obs.: esse relatório é complementar, no entanto, o mesmo é importante e poderá ser decisivo na análise de sua documentação.